

ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Maio de 2017

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
I – ATIVIDADES DE AUDITORIA	4
1. Auditorias (âmbito interno)	4
2. Fiscalizações (âmbito externo)	5
3. Alegações de Defesa.....	7
3.1. Tempo médio de análise:	8
4. Pedidos de Fiscalização	9
4.1. Tempo médio de análise:	10
5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	10
5.1. Tempo médio de análise:	11
II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	12
III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	15
1. Recomendações do Órgão de Controle Interno	16
2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).....	18
CONCLUSÕES	20

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, faz parte de um conjunto de iniciativas que visam possibilitar o pleno cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), fornecer subsídios para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e gerar um conjunto de indicadores que deem transparência aos trabalhos da Auditoria Interna e possibilitem o gerenciamento e a tomada de decisões dos gestores da AUDIT. Além dos Relatórios de Atividades, são emitidos o Planejamento e o Relatório Trimestral, antes do início e logo após o fim de cada trimestre, respectivamente, este mais focado no detalhamento e na fixação de metas para acompanhamento a cada período de três meses.

Para garantir transparência, os documentos acima se encontram integralmente disponíveis na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAINT, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAINTE são disponibilizados também na página da internet¹, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

Importante acrescentar que, a partir do PAINT 2017, com o intuito de garantir melhor integração dos trabalhos internos e externos, a cargo das Coordenações de Auditoria (COAUD) e de Fiscalização (COFIC), e também, para que o conjunto das diversas ações, realizadas durante o exercício, permita a consolidação de informações sobre um mesmo tema, a Auditoria Interna introduziu, conforme itens 120 e 121 do referido plano, o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI).

O PDAI, instrumento de uso interno da AUDIT, tem por finalidade detalhar os trabalhos consignados no plano anual respectivo, previamente à elaboração dos planos operacionais de cada trabalho, especificando os objetivos, o escopo detalhado, as estratégias para o alcance dos objetivos, as questões de auditoria e o foco de atuação das áreas, primando pela integração permanente das ações, considerando a organização do PAINT 2017 por temas prioritários e os dispositivos da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, de 17/11/2015.

Este relatório está estruturado em três capítulos. O primeiro trata das atividades da Auditoria Interna, diretamente relacionadas com os trabalhos pontuados no PAINT e que são utilizados para mensuração do atingimento das metas de trabalhos da AUDIT/FNDE. O segundo apresenta informações sintéticas referentes a demandas de órgãos de controle, cujo controle é atribuído à AUDIT nos termos da Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016. A terceira e última parte trata do acompanhamento de recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidando os dados relacionados ao art. 17 da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU.

¹ <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>

I – ATIVIDADES DE AUDITORIA

A seguir, será apresentada a síntese das atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no mês de maio de 2017, com a comparação dos resultados obtidos no acumulado do exercício e nos mesmos períodos dos exercícios anteriores, sempre que houver séries históricas. Para maiores detalhamentos quanto às atividades, pode-se consultar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI), que balizam os trabalhos a serem realizados ao longo do exercício, contêm conceitos associados às atividades e detalham a estrutura da Auditoria Interna (AUDIT) no FNDE. O PAINT 2017 está disponível na intranet e no seguinte link da internet: <http://www.fnde.gov.br/fnde/auditoria-interna>.

1. Auditorias (âmbito interno)

As auditorias são trabalhos desenvolvidos pela Coordenação de Auditoria (COAUD) de acordo com as definições contidas no PAINT, no PDAI e nos normativos pertinentes. Os trabalhos têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, com a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

Na tabela abaixo encontram-se os trabalhos de auditoria interna e outras ações previstas para os dois primeiros trimestres de 2017, inclusive aqueles remanescentes do PAINT 2016 que tiveram sua conclusão reprogramada para o exercício corrente, conforme situação registrada no final do mês deste relatório:

Tabela 1: Ações de auditoria – situação maio/2017

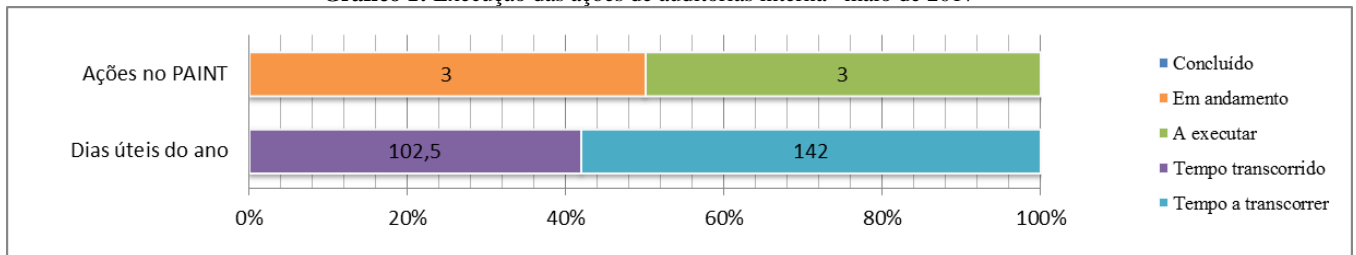
Referência	Situação	Item do PDAI/PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Ações de Auditoria	Área	Início do trabalho	Emissão do relatório
PAINT 2016	Concluída	20	01/2017	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI)	DIRTE	20/06/2016	25/04/2017
	Em andamento	4	-	Avaliação de controles internos (PNATE)	FNDE	22/08/2016	-
PAINT 2017	Concluída	-	-	Elaboração do Planejamento Detalhado de Auditoria Interna (PDAI)	FNDE	-	-
		-	1379/2017	Elaboração do parecer de auditoria sobre as contas	FNDE	-	-
	Em andamento	1	-	Prestação de contas	FNDE	15/02/2017	-
		2	-	Gestão Financeira	FNDE	18/04/2017	-
		Extra-PAINT	-	Prestação de Contas (Contrato 291/2012 – Intelipar)	FNDE	02/03/2017	-

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

No que tange aos trabalhos remanescentes do PAINT 2016, registra-se o atraso médio de 80,5 dias úteis na conclusão do relatório final da auditoria “avaliação de controles internos (PNATE)”, devido, em parte, às rotinas agregadas mais recentemente pela Auditoria Interna - com o objetivo de ampliar o diálogo com os gestores das unidades auditadas acerca dos achados de auditoria e correspondentes recomendações -, previamente à emissão dos relatórios finais, nas quais se insere a reunião de busca conjunta de soluções, sendo tais iniciativas necessárias para maior alinhamento das informações junto à área gestora do Programa.

O gráfico a seguir resume o tempo médio da execução dos trabalhos previstos no PAINT deste exercício (“Prestação de Contas” e “Gestão Financeira”) e mais um trabalho acrescido ao planejamento original, denominado de extra-PAINT (Contrato nº 291/2012 – Intelipar), não se considerando, assim, as duas ações remanescentes do PAINT 2016: “Avaliação de Controles Internos - PNATE” (cujo relatório conclusivo será expedido até o final junho/2017); e “Fábrica de Software”, que foi concluída em abril/2017. Nesta sistemática de acompanhamento, espera-se que o percentual de auditorias concluídas, somado a 50% das auditorias em andamento, corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 1: Execução das ações de auditorias interna –maio de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Nesse caso, o descompasso verificado entre o tempo médio previsto para execução das ações em andamento e quantidade de dias úteis do ano teve como fator preponderante a diminuição da capacidade de trabalho no âmbito da COAUD, decorrente da imprevista redução da quantidade de pessoal designado para tal no primeiro semestre deste exercício, além dos afastamentos de servidores para cursos de pós-graduação e antecipação de aposentadorias.

As três ações previstas que ainda não foram iniciadas são as referentes ao “Monitoramento”, “Contingenciamento” e “Controle Social”. Esta última, aliás, conforme explicado na fase de planejamento, dependerá da entrada de novos colaboradores e/ou do nível de celeridade da execução dos demais temas.

2. Fiscalizações (âmbito externo)

Além dos trabalhos da COAUD, mais focados no âmbito interno da autarquia, a AUDIT realiza ações de fiscalizações acerca do uso dos recursos transferidos pela autarquia para entes federados ou instituições privadas. Esses trabalhos, a cargo da Coordenação de Fiscalização (COFIC), compreendem a verificação *in loco* acerca da execução dos programas do FNDE.

O foco destes trabalhos visa permitir que se avaliem, com maior extensão, os controles internos adotados pelas áreas finalísticas da autarquia na gestão dos programas educacionais, inclusive quanto à eficiência das atividades de acompanhamento que estão sob sua responsabilidade, considerando a enfática atuação do FNDE como órgão descentralizador de recursos para execução dos diversos programas educacionais. Os resultados das fiscalizações têm, portanto, como objetivo obter e apresentar subsídios para

o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos da autarquia, por meio das recomendações dos relatórios.

Na tabela a seguir, encontra-se a programação consolidada das fiscalizações dos dois primeiros trimestres de 2017, contendo a previsão das entidades a receberem as fiscalizações e o quantitativo de programas verificados.

Tabela 2: Fiscalizações programadas – situação em maio/2017

Situação da Fiscalização	Item do PDAI/PAINT	Número do Relatório	UF	Entidade	Número de Programas/Convênios		Data de fim do trabalho de campo	Data de emissão do relatório
					Previstos no PDAI/PAINT	Executado		
Planejada	13 a 16	-	GO	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto	4	-	-	-
	17 a 20	-	RJ	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	4	-	-	-
	21 a 24	-	RJ	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias	4	-	-	-
	25 a 28	-	RJ	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	4	-	-	-
	29 a 31	-	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	3	-	-	-
	32 a 35	-	AM	Prefeitura Municipal de Manaus	4	-	-	-
	36 a 39	-	AM	Prefeitura Municipal de Manacapuru	4	-	-	-
	40 a 43	-	AM	Prefeitura Municipal de Iranduba	4	-	-	-
Em andamento	44 a 47	-	AM	Prefeitura Municipal de Autazes	4	-	-	-
	1 a 4	-	GO	Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás	4	-	24/03/2017	-
	9 a 12	-	GO	Prefeitura Municipal do Novo Gama	4	-	28/04/2017	-
	5 a 8	-	GO	Prefeitura Municipal de Formosa *	4	-	08/04/2017	-
	128 a 131	-	PI	Prefeitura Municipal de Piripiri	4	-	27/05/2017	-
	132 a 135	-	PI	Prefeitura Municipal de Barras	4	-	03/06/2017	-
	136 a 139	-	PI	Prefeitura Municipal de Esperantina	4	-	03/06/2017	-
Concluída	140 a 143	-	PI	Prefeitura Municipal Batalha	4	-	03/06/2017	-
	Extra-PAINT	-	TO	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins	-	3	25/03/2017	18/05/2017
	Extra-PAINT	-	CE	Prefeitura Municipal de Aracati	-	1	18/03/2017	24/05/2017
Total de programas					63	4		

* Em substituição a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás (Informação nº 44/2017/COPAC/AUDIT/FNDE)

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

A fiscalização prevista para a microrregião Rio de Janeiro não foi executada na segunda quinzena de maio/2017, devido à situação de violência e turbulência social na região, amplamente noticiada nos meios de comunicação nacionais, o que ocasionou sua postergação para final de junho/2017 e a antecipação das inspeções na Microrregião Baixo Parnaíba Piauiense.

A fiscalização indicada para acontecer no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO foi inviabilizada, devido à ocorrência de manifestações populares, com paralisação de atividades na Prefeitura e em algumas escolas, na semana anterior à prevista para a realização dos trabalhos. Assim, a COFIC decidiu por trocá-la por outro na mesma microrregião, o Município de Cidade Ocidental/GO, conforme critérios do PAINT.

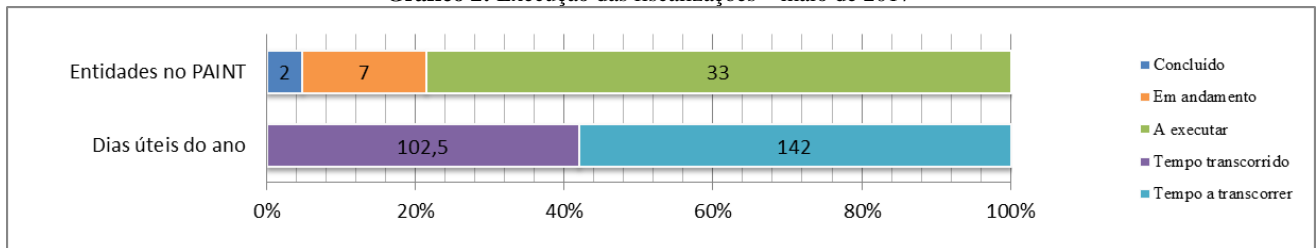
Por outro lado, devido à nova formatação do PAINT/2017, adotada em razão da IN CGU nº 24, de 14/11/2015, foi necessário implementar processo de uniformização dos questionários de avaliação dos programas e, ainda, a reformulação da estrutura dos relatórios de fiscalização, razão pela qual os relatórios finais referentes aos trabalhos realizados no âmbito das Prefeituras Municipais de Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Formosa não foram concluídos até a data elaboração deste Relatório.

Relevante consignar que as duas fiscalizações concluídas, referentes às prefeituras de Ponte Alta de Tocantins-TO e de Aracati-CE, inseridas mediante alteração do PAINT, referem-se ao atendimento de

demanda de órgão de controle, sendo o respectivo escopo das ações delimitadas ao que foi demandado a esta Auditoria Interna.

O gráfico a seguir ilustra o andamento das fiscalizações em comparação com o tempo decorrido em 2017, computando 42 entidades a serem fiscalizadas, sendo duas acrescidas ao planejamento original do PAIN T 2017, os chamados extra-PAIN T. Nesta sistemática de acompanhamento, o esperado é que o percentual de fiscalizações concluídas somado a 50% das fiscalizações em andamento corresponda ao percentual de dias transcorridos no ano.

Gráfico 2: Execução das fiscalizações – maio de 2017

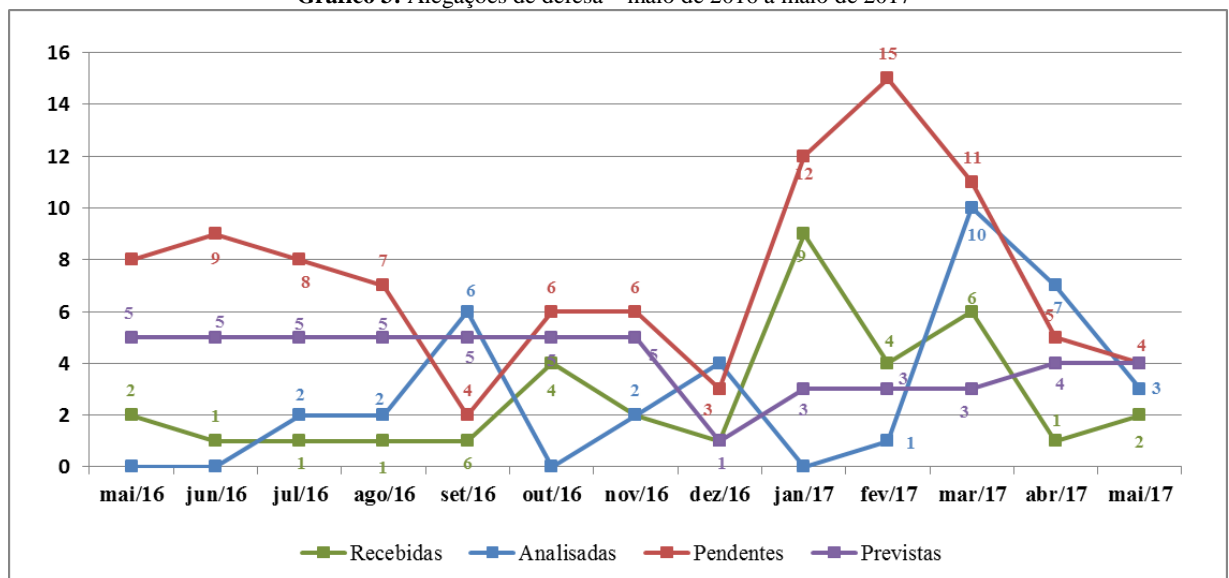


Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3. Alegações de Defesa

As alegações de defesa compreendem a análise dos documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, em especial, para aquelas constatações relacionadas a prejuízos ao erário. A análise das alegações de defesa foi realizada conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3: Alegações de defesa – maio de 2016 a maio de 2017



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A tabela abaixo traz o comparativo entre as médias mensais de alegações recebidas e analisadas, a partir de 2014, para fins de verificação das tendências da atividade. Nesse sentido, evidencia-se uma tendência de aumento das médias de alegações recebidas e analisadas até em maio de 2017.

Tabela 3: Alegações de defesa – quantitativos

	2014	2015	2016	2017*
Total de alegações recebidas	43	47	25	22
Média mensal de recebimento	3,58	3,83	2,08	4,40
Total de alegações analisadas	51	49	25	21
Média mensal de análise	4,25	4,08	2,08	4,20

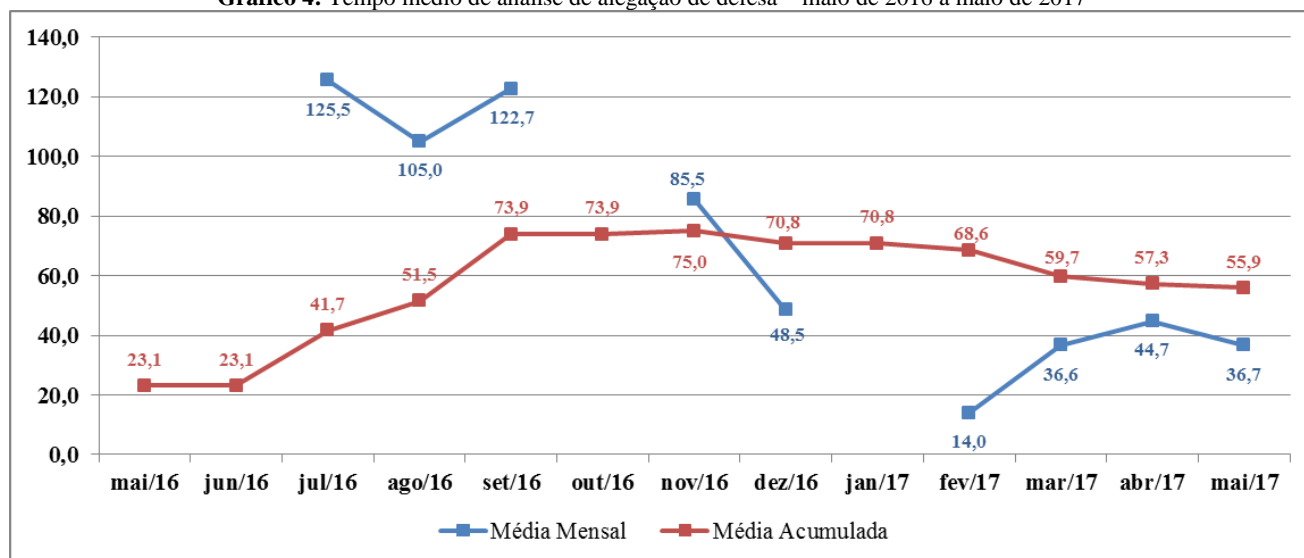
*Dados parciais até maio

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

3.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias decorridos, desde o recebimento de uma alegação de defesa até a conclusão de sua análise, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o fim do mês deste relatório:

Gráfico 4: Tempo médio de análise de alegação de defesa – maio de 2016 a maio de 2017



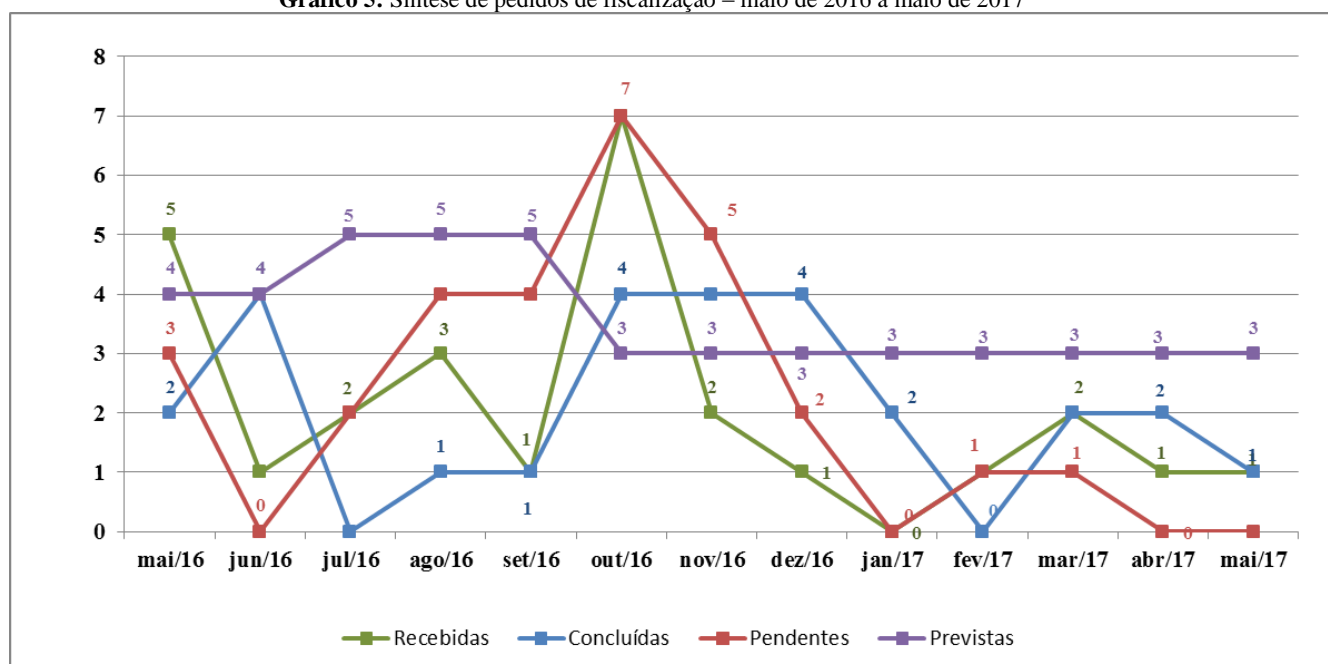
Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela DIFIP/COFIC. Por essa razão, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

4. Pedidos de Fiscalização

Além da execução das atividades pautadas no PAINT, a COFIC também pondera a viabilidade de atendimento dos pedidos externos de fiscalização sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE que, devido aos riscos envolvidos, justifica a atuação da Auditoria Interna. A quantidade de documentos recebidos, analisados e do estoque de pendências pode ser verificada no gráfico abaixo:

Gráfico 5: Síntese de pedidos de fiscalização – maio de 2016 a maio de 2017



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

A quantidade de pedidos de fiscalização vem se mantendo abaixo da média prevista, o que colabora para que não haja pendências de análise. Conforme tabela abaixo, nota-se que, em 2017, tanto os recebimentos quanto as análises registram médias inferiores às dos anos de 2015 e 2016:

Tabela 4: Pedidos de fiscalização – quantitativos

Pedidos de fiscalização	2015	2016	2017*
Total de recebimentos	39	29	5
Média mensal de recebimentos	3,25	2,42	1,00
Total de análises	63	30	7
Média mensal de análises	5,25	2,50	1,40

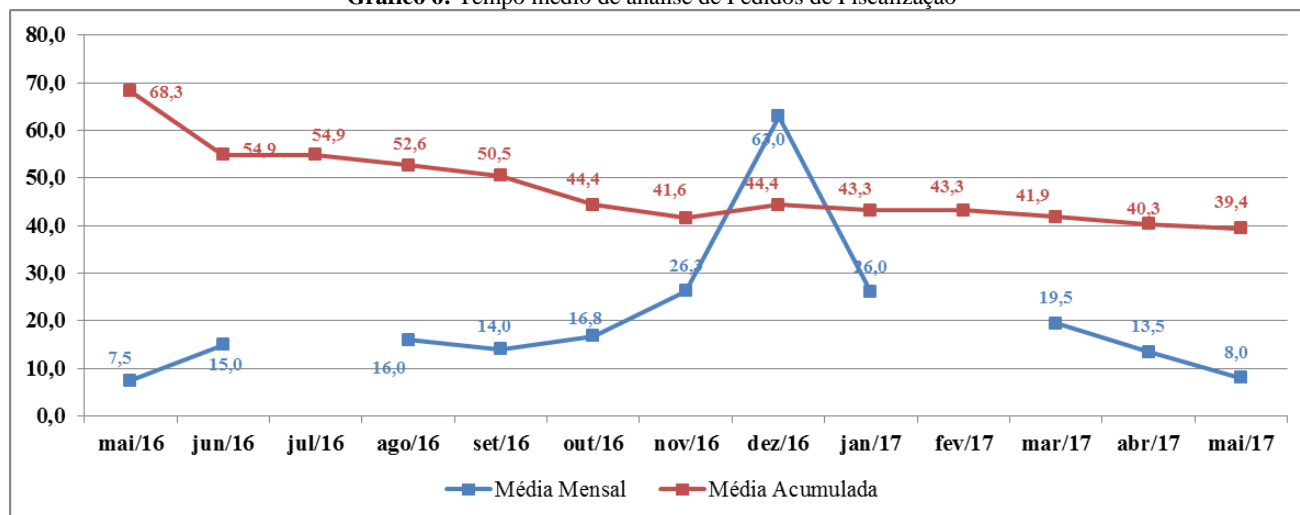
*Dados parciais até maio

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

4.1. Tempo médio de análise:

Visando construir parâmetros de eficiência para as atividades da AUDIT, tem-se acompanhado o número de dias, desde o recebimento da demanda até a conclusão de sua análise no âmbito da Auditoria Interna, que se dá com a expedição do documento de análise respectivo. O gráfico abaixo representa os resultados verificados até o mês deste relatório:

Gráfico 6: Tempo médio de análise de Pedidos de Fiscalização



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

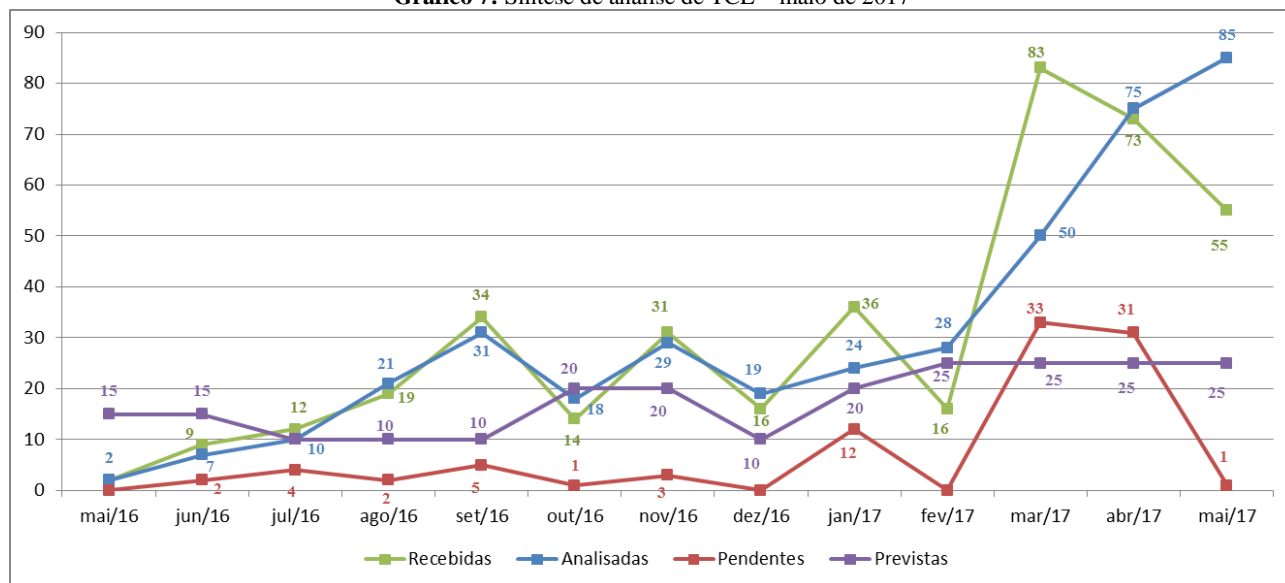
Em ratificação ao cenário acima, observa-se que o gráfico vem registrando, desde janeiro, uma queda do tempo de análise de pedido de fiscalização, sendo que o mês de maio foi o que se obteve maior celeridade.

O tempo médio indicado no gráfico é calculado com base nos processos analisados no mês e refere-se à contagem de dias desde a data de recebimento da documentação até a data da aprovação do documento de análise, conforme registros realizados pela COFIC. Por essa razão, nos meses em que não houve análise, não há indicação da média do mês e a média acumulada se mantém igual à do mês anterior.

5. Análise de conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

No âmbito do FNDE, o processo de Tomada de Contas Especial (TCE) é iniciado pela Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), na Diretoria Financeira (DIFIN), e passa pela Auditoria Interna para análise da conformidade dos processos de TCE. Esta atividade é realizada pela COAUD e prevista no PAINT 2017, que compreende a verificação das peças que instruem os autos, com vistas a submetê-los à apreciação da CGU e, na sequência, ao TCU, para julgamento, nos termos do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, e da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (*alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, DOU de 12/12/2016*).

Gráfico 7: Síntese de análise de TCE – maio de 2017



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Apesar da redução do número de processos registrados no mês de maio, verifica-se que, nos últimos três meses, houve um incremento substancial da quantidade de TCE recebidas, em comparação com os valores registrados anteriormente.

Neste mês, foram analisados 35,29% processos a mais do que a quantidade recebida, o que foi suficiente para praticamente zerar o estoque que se encontrava elevado nos dois meses anteriores, sendo relevante mencionar que os estoques observados nos meses anteriores decorrem de processos que chegaram em quantidade significativa nos últimos dias de cada mês para análise desta Auditoria Interna. A tabela abaixo demonstra a média mensal de análise em comparação aos exercícios de 2015 e 2016:

Tabela 5: Tomada de Contas Especial – quantitativos

Tomada de Contas Especial (TCE)	2015	2016	2017*
Total de TCEs analisadas	261	170	262
Média mensal de TCEs analisadas	21,75	14,17	52,40

*Dados parciais até maio

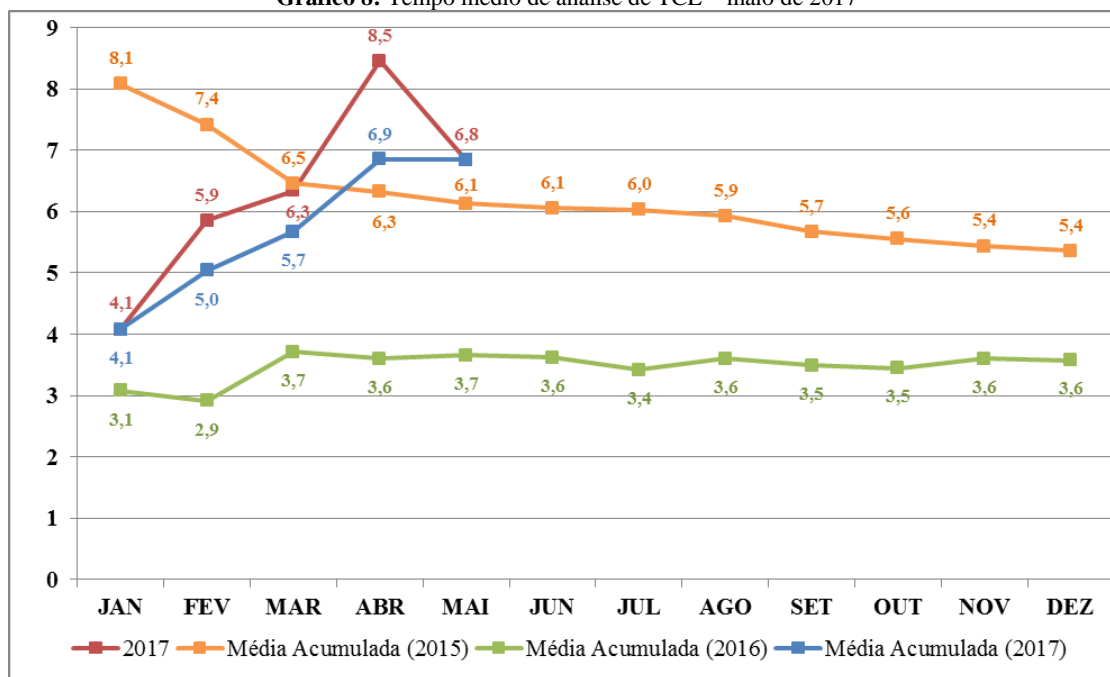
Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

5.1. Tempo médio de análise:

O tempo médio de análise é calculado em dias úteis entre a data de entrada do processo na Auditoria Interna e sua data de envio ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), conforme registros realizados pela COAUD. A média acumulada em 2017 está superior à evidenciada nos anos de

2015 e 2016, contudo, deve ser considerado que, em 2017, especialmente em março, abril e maio, ocorreu uma significativa elevação no número de processos recebidos para análise e induz ao aumento do prazo médio de análise, considerando que a capacidade operacional da COAUD manteve-se inalterada.

Gráfico 8: Tempo médio de análise de TCE – maio de 2017



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

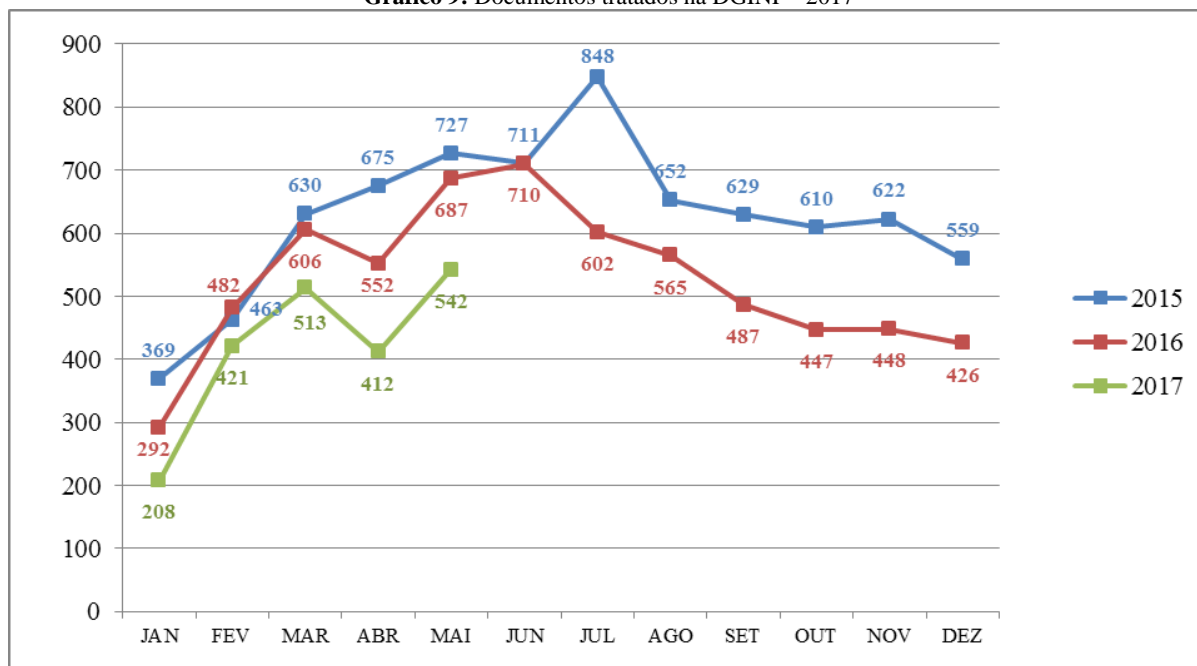
Vale registrar, ainda, que, o Tribunal de Contas da União (TCU), em parceria com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), lançou a versão piloto do e-TCE, a plataforma digital que irá unificar e padronizar o fluxo de análise dos processos de TCE.

Conforme disposto no Portal Eletrônico do Tribunal, o sistema encontra-se em fase inicial de implantação no FNDE. No mês de maio, esta Autarquia tramitou onze processos por meio dessa ferramenta.

II – DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este capítulo destina-se a apresentar uma síntese do acompanhamento de demandas de órgãos de controle, atribuído à Auditoria Interna pela Portaria FNDE nº 434/2016, de 8 de setembro de 2016. Os documentos oriundos de órgãos de controle tratados pela DGINF têm evolução mensal registrada conforme gráfico abaixo:

Gráfico 9: Documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Nota-se no gráfico acima que o ano de 2017 vem registrando um quantitativo menor de demandas recebidas em relação aos anos anteriores, cerca de 20% em comparação a 2016 e de 27% a menos do que o ano 2015. A seguir, são relacionados os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE.

Tabela 6: Quantidade de documentos por órgão de controle – maio 2017

Órgão Demandante	Maio		Janeiro a Maio			2016		
	n	%	n	%	Média	n	%	Média
Ministério Público Federal (MPF)	307	56,64	1.164	55,53	232,80	3.573	56,68	297,75
Tribunal de Contas da União (TCU)	65	11,99	294	14,03	58,80	893	14,17	74,42
Polícia Federal (DPF)	60	11,07	211	10,07	42,20	714	11,33	59,50
Ministério Público Estadual (MPE)	24	4,43	118	5,63	23,60	333	5,28	27,75
Ministério da Educação (MEC)	29	5,35	114	5,44	22,80	312	4,95	26,00
Controladoria Geral da União (CGU)	20	3,69	81	3,86	16,20	171	2,71	14,25
Poder Judiciário (PJ)	19	3,51	64	3,05	12,80	198	3,14	16,50
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	15	2,77	39	1,86	7,80	87	1,38	7,25
Tribunal de Contas Municipal (TCM)	1	0,18	8	0,38	1,60	10	0,16	0,83
Advocacia Geral da União (AGU)	1	0,18	2	0,10	0,40	1	0,02	0,08
Outros	1	0,18	1	0,05	0,20	12	0,19	1,00
Total	542		2.096		419,20	6.304		525,33

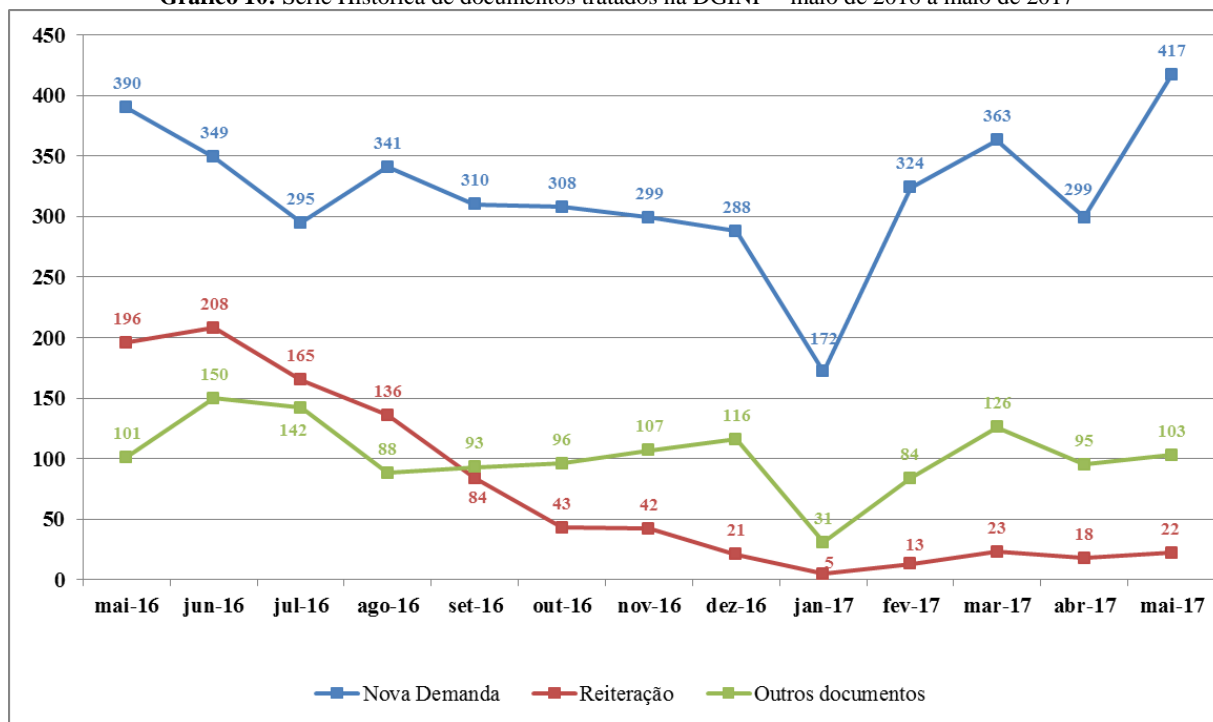
Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Seguindo a tendência evidenciada em 2016, os três órgãos que mais demandam o FNDE é o Ministério Público Federal, com mais da metade de todas as demandas recebidas, Tribunal de Contas da União e a Polícia Federal, todos mantendo proporções de participação equivalentes ao ano anterior.

Os documentos recebidos são classificados como demanda, quando há necessidade de resposta ao órgão demandante; reiteração; ou outros documentos, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs

pelos Tribunais de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo se encontram as variações no recebimento de cada tipo de documento.

Gráfico 10: Série Histórica de documentos tratados na DGINF – maio de 2016 a maio de 2017



Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

Observa-se que, no mês de maio, houve uma elevação considerável nas diligências dos órgãos de controle em comparação ao mês anterior. O número de novas demandas registradas foi superior ao valor registrado no mesmo período do ano anterior, cerca de 7% a mais.

Com o objetivo de dar transparência ao controle, a DGINF adota as rotinas especificadas abaixo para cientificar a Presidência do FNDE e as diretorias acerca da quantidade de demandas recebidas pelas áreas, de modo a contribuir com a adoção de medidas que visem ao adequado e tempestivo atendimento às requisições dos documentos:

- i) Envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias). O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de *Business Intelligence* (BI) – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados.
- ii) Emissão de relatório de cobrança no segundo dia útil de cada semana, enviado a todas as diretorias, relacionando as demandas vencidas com indicação do número de dias de atraso e as que estão a vencer com indicação do número de dias que faltam para o vencimento. No

mesmo relatório, são destacados casos de demandas críticas identificadas no âmbito da DGINF;

- iii) Envio de relatório mensal ao Gabinete da Presidência, contendo uma análise do recebimento de demandas e da situação do atendimento por parte das áreas técnicas do FNDE. O último documento produzido foi a Informação nº 50/2017/DGINF/COPAC/AUDIT-FNDE, de 8/6/2017, enviado ao Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 3830/2017/DGINF, de 8/6/2017(SEI nº 0435795).

III – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Este capítulo destina-se a sintetizar a situação do atendimento das recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); e das recomendações desta Auditoria Interna, via Plano de Providências Permanente (PPP-AI). Esse acompanhamento é estruturado para atender ao disposto no Art. 17 da IN nº 24/2015-CGU, o qual estabelece que:

As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização

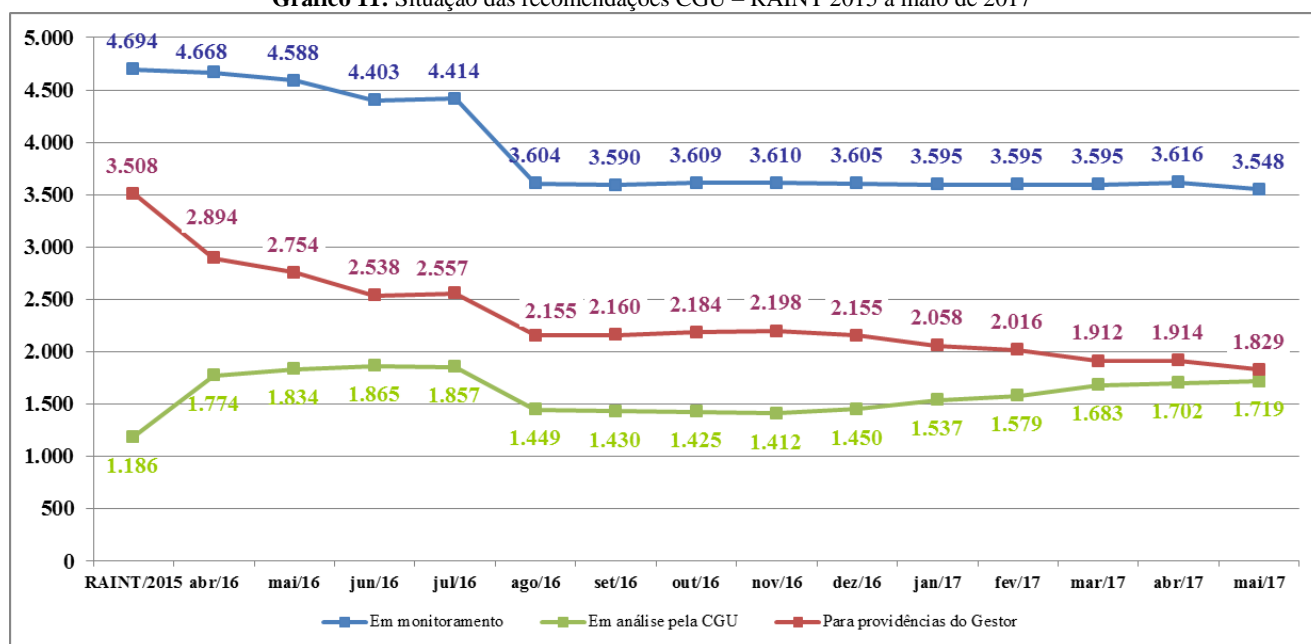
A citada IN exige, ainda, que a auditoria interna apresente à alta gestão do FNDE, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação verificada, devendo constar as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

Assim, os itens 1, 2 e 3, abaixo, visam cumprir essas exigências. Contudo, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial do relatório. Casos críticos são apontados por meio de Mensagens eletrônicas diretamente enviadas pelo Auditor Chefe ao Presidente e titulares das diretorias do FNDE, e ao Gabinete da Presidência e, também, por meio de relatórios de demandas de órgãos de controle enviados semanalmente pela DGINF, além de serem discutidos em reuniões com a participação do Gabinete da Presidência com representantes da AUDIT, notadamente com o coordenador da COPAC, da COAUD e com o Auditor Chefe.

1. Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), a partir dos trabalhos de auditoria realizados no FNDE e dos trabalhos de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, têm seu atendimento controlado por meio do Sistema Monitor, ainda em fase de implantação nesta autarquia. A seguir, pode-se ver a situação de todas as recomendações em monitoramento atribuídas ao FNDE até o fim do mês deste relatório.

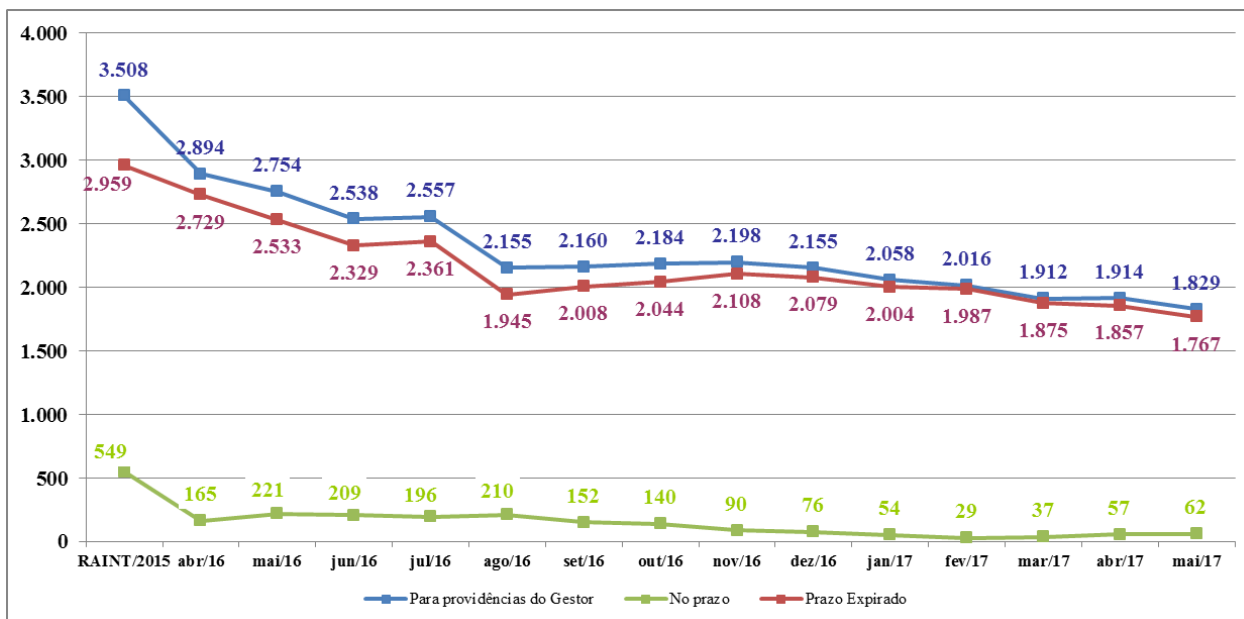
Gráfico 11: Situação das recomendações CGU – RAINT 2015 a maio de 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações emitidas pela CGU cujo atendimento é controlado pelo Sistema Monitor e que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado por aquele Ministério. Elas dividem-se entre aquelas que estão “para providências do gestor”, ou seja, aguardando análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e aquelas que estão “em análise pela CGU”, em que houve resposta do FNDE, a qual se encontra no âmbito daquele órgão de controle para apreciação. Dentre as recomendações “para providência do gestor”, encontram-se recomendações que ainda possuem prazo para resposta e aquelas com prazo expirado, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Gráfico 12: Situação das recomendações “Para providências do Gestor” – RAINT 2015 a maio 2017



Fonte: Sistema Monitor (MTFC) – organizado pela COPAC/AUDIT

Devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes no sistema com a exclusão ou a inclusão de itens e o lançamento de dados de respostas encaminhadas pelo FNDE em meio físico, os registros constantes do sistema podem não comportar integralmente as providências já adotadas pelo FNDE antes da implantação do acompanhamento eletrônico pela CGU.

Na sistemática anterior, para a maior parte das informações prestadas pelo FNDE, a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não da providência. Ademais, essas recomendações incorporam tanto aquelas decorrentes dos trabalhos de fiscalização quanto as derivadas dos trabalhos de auditoria realizados pela CGU no âmbito do FNDE. Usualmente, apenas estas últimas eram tratadas como PPP CGU.

No início do mês de abril a CGU informou, por mensagem eletrônica, que as recomendações em monitoramento no Sistema Monitor estão sendo revisadas, novas diretrizes foram definidas, e serão executadas rotinas que impactarão em mais de 1.400 recomendações emitidas ao FNDE. No momento, solicitou a esta Autarquia que aguardasse a finalização desse trabalho, para melhor aplicação do esforço no tratamento das recomendações. Contudo até então não se identificou a citada providência por parte daquela Controladoria.

Abaixo, encontra-se uma síntese das recomendações que compõem o que usualmente se tratava no âmbito do FNDE como PPP CGU e indica aquelas recomendações de auditorias realizadas no FNDE (excluindo-se as recomendações relacionadas aos trabalhos de fiscalização realizados pela CGU).

Tabela 7: PPP CGU – maio de 2017

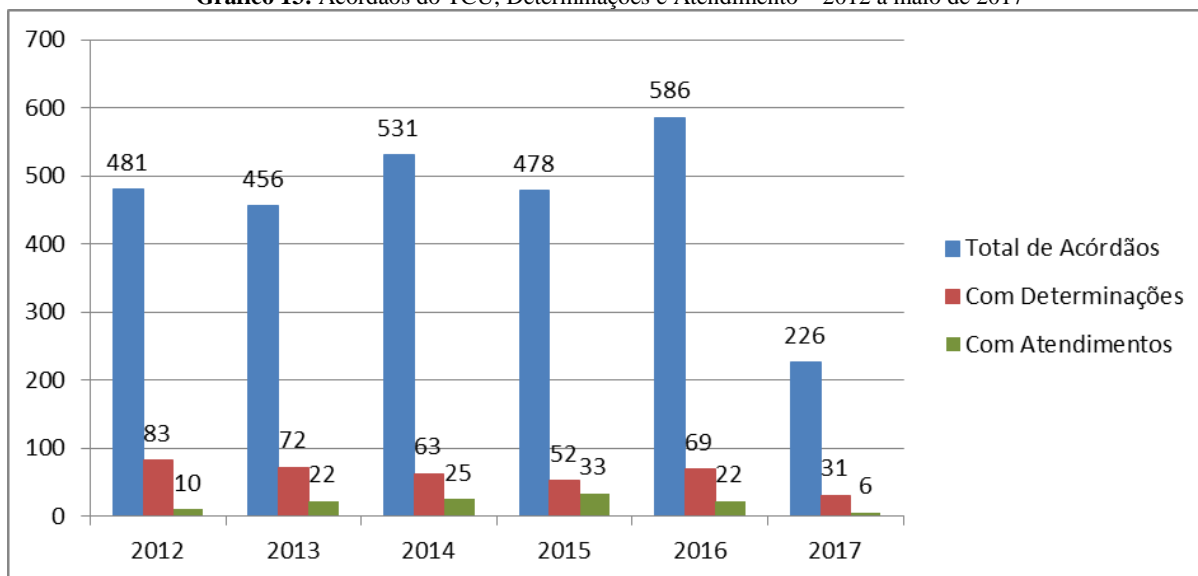
PPP CGU	Em análise da CGU		Para Providências do Gestor		Total em Monitoramento	
	n	%	n	%	n	%
antes de 2010	3	50%	3	50%	6	6%
2010	2	100%	0	0%	2	2%
2011	0	0%	6	100%	6	6%
2012	4	80%	1	20%	5	5%
2013	3	60%	2	40%	5	5%
2014	26	100%	0	0%	26	25%
2015	12	100%	0	0%	12	12%
SGB	3	50%	3	50%	6	6%
OUTROS	0	0%	35	100%	35	34%
Total	53	51%	50	49%	103	100%

Fonte: COAUD (indicação das recomendações) e Sistema Monitor (situação atual). Organizado pela COPAC.

2. Determinações do Tribunal de Contas da União (TCU)

O registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União (DOU), são realizados diariamente no âmbito da COPAC com o intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia. Abaixo, encontra-se uma síntese dos Acórdãos emitidos no ano, até o mês deste relatório, dentre os quais se destacam aqueles que continham determinações ao FNDE e aqueles que consideraram cumpridas determinações expedidas anteriormente.

Gráfico 13: Acórdãos do TCU, Determinações e Atendimento – 2012 a maio de 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

Observa-se que até 2015 houve uma trajetória de redução no número de acórdãos com determinações e do aumento do número de acórdãos nos quais o TCU considerou atendidas as determinações ao FNDE. O cenário foi revertido em 2016, em que o número de determinações ultrapassou o total registrado nos últimos

dois anos e as manifestações pelo cumprimento ficaram abaixo do registrado em 2014 e 2015. A síntese dos atendimentos e das pendências resultante deste acompanhamento consta na tabela a seguir:

Tabela 8: Acompanhamento de Determinações do TCU

Ano	Acompanhamento encerrado		Integralmente Respondidas		Parcialmente atendidos				Sem Resposta				Não Recebidas		Total
					A vencer		Vencidas		A vencer		Vencidas				
2013	18	24,3%	54	73,0%	0	0,0%	2	2,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	74
2014	21	31,3%	39	58,2%	0	0,0%	7	10,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	67
2015	12	21,8%	32	58,2%	0	0,0%	11	20,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	55
2016	9	13,8%	31	47,7%	0	0,0%	23	35,4%	0	0,0%	0	0,0%	2	3,1%	65
2017	0	0,0%	3	9,7%	2	6,5%	0	0,0%	23	74,2%	0	0,0%	3	9,7%	31
Total	60	20,5%	159	54,5%	2	0,7%	43	14,7%	23	7,9%	0	0,0%	5	1,7%	292

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas

Considerando que a manifestação do TCU quanto ao cumprimento das determinações não ocorre imediatamente após o envio de respostas pelo FNDE, a DGINF-COPAC mantém rotina de acompanhamento que considera o teor da determinação recebida e a completude das respostas encaminhadas pelas áreas técnicas responsáveis ao Tribunal, sem adentrar ao mérito técnico das providências adotadas.

3. Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP AUDIT)

A própria Auditoria Interna, em decorrência de seus trabalhos, emite recomendações para as unidades do FNDE. O atendimento a essas recomendações é objeto de acompanhamento por meio do instrumento nomeado Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI), conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Tabela 9: Acompanhamento PPP-AI 2015 – maio/2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	355	57,26	315	88,73	16	4,51	24	6,76	0	0,00	0	0,00
DIGAP	163	26,29	109	66,87	12	7,36	42	25,77	0	0,00	0	0,00
AUDIT	47	7,58	46	97,87	0	0,00	1	2,13	0	0,00	0	0,00
DIGEF	34	5,48	25	73,53	1	2,94	8	23,53	0	0,00	0	0,00
DIRAD	15	2,42	9	60,00	1	6,67	5	33,33	0	0,00	0	0,00
DIFIN	3	0,48	2	66,67	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	33,33
GABIN	3	0,48	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	100,00
TOTAL	620	100,0	506	81,61	30	4,84	80	12,90	0	0,00	4	0,65

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

As recomendações dividem-se em: “atendida”, quando foram consideradas satisfatoriamente atendidas, de acordo com análise da Auditoria Interna; “parcialmente atendida”, quando houve providências pela área gestora que atendem apenas parcialmente ao recomendado, de acordo com análise da Auditoria

Interna; “a vencer”, que estão no prazo para atendimento pela área gestora; e “em análise”, em que houve providência comunicada pela área gestora aguardando a avaliação pela Auditoria Interna.

A mesma classificação é feita para as recomendações emitidas no ano de 2016, cuja situação de atendimento pode ser verificada na tabela abaixo, referente às recomendações emitidas a partir de trabalhos de fiscalização *in loco* da COFIC e de auditorias da COAUD, tratadas pela própria Auditoria Interna.

Tabela 10: Acompanhamento PPP-AI 2016 – maio 2017

Unidade	Recomendações		Atendida		Não atendida		Parcialmente		A vencer		Em análise	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
DIRAE	416	72,85	374	89,90	1	0,24	41	9,86	0	0,00	0	0,00
DIGAP	106	18,56	84	79,25	1	0,94	21	19,81	0	0,00	0	0,00
AUDIT	37	6,48	37	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DIFIN	9	1,58	9	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DIRTE	3	0,53	1	33,33	1	33,33	1	33,33	0	0,00	0	0,00
TOTAL	571	100,0	505	88,44	3	0,53	63	11,03	0	0,00	0	0,00

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

Apesar da evolução na estruturação das informações relativas ao PPP da Auditoria Interna, ainda não é possível evidenciar o pleno atendimento do art. 17 da IN nº 24/2015-CGU no que concerne às recomendações emitidas pela AUDIT. Considerando-se o elevado quantitativo de recomendações, a exigência de apresentação de relatório à alta gestão do FNDE contendo a situação das mesmas poderá ser contemplada no conteúdo dos Relatórios de Atividades, tão logo haja a sistematização das informações, a serem fornecidas de maneira consolidada pela COAUD, que será possível quando a Diretoria de Tecnologia e Inovação – DIRTI/FNDE concluir o desenvolvimento do módulo do PPP-AI no sistema Integra.

CONCLUSÕES

Considerando o disposto neste relatório, percebe-se que ainda há desalinhamento da execução das ações do PAINT em relação ao tempo decorrido no exercício, registrando-se atrasos para emissão/conclusão dos relatórios, da COAUD e da COFIC, em relação aos prazos previstos nos planejamentos realizados pelas coordenações.

Nas atividades contínuas, a análise de pedidos de fiscalização está equalizada. Nas alegações de defesa observa-se que houve uma pequena redução no estoque, porém ainda com registros de pendências, devendo-se atentar para a necessidade de equalizar os trabalhos e eliminar o passivo em um menor espaço de tempo. Verifica-se que apesar do expressivo aumento do número de processos de TCE recebidos em 2017 pela COAUD, em maio os esforços foram suficientes para praticamente zerar o estoque.

As recomendações controladas por meio do Sistema Monitor tiveram pequena queda da quantidade “em monitoramento”. Contudo, trata-se de uma ferramenta ainda em depuração pela CGU, com previsão de baixar em curto prazo cerca de 1.400 recomendações.

Por fim, após aprovação deste relatório pelo Auditor Chefe, deverá ser solicitada à Assessoria de Comunicação do FNDE a sua publicação nas páginas da Auditoria Interna da Intranet e da Internet.

Este documento será anexado ao Processo SEI nº 23034.041209/2016-15, de acompanhamento do PAINT 2017, e aprovado em despacho contido no mesmo processo.

Brasília, 21 de junho de 2017.

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0458805)

Janaina Dantas Araruna

Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0458805)

Marcília da Silva Gonçalves

Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

(assinado eletronicamente conforme Despacho SEI nº 0458805)

Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado

Auditor Chefe